



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

LEI Nº 868/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal para o exercício 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$513.000,00 (Quinhentos e treze mil reais), na seguinte rubrica orçamentária, do orçamento vigente no Poder Executivo Municipal:

Dep.	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
06.01	12.361.0004.2.045 - Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviços – Ensino Fundamental – D = 202	103	3.1.90.11	105.000,00
06.01	12.361.0004.2.045 - Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviços – Ensino Fundamental – D = 204	103	3.1.90.13	25.000,00
06.02	26.782.0001.2.017 - Manutenção da Frota Municipal – D = 97	511	3.3.90.30	25.000,00
06.02	26.782.0001.2.016 - Manutenção da Garagem Municipal – D = 89	000	3.3.90.30	15.000,00
09.04	1339200102.071000 Apoio e incentivo cultural, a difusão das manifestações culturais e datas comemorativas do Município. – D = 344	000	3.3.90.39	80.000,00
08.01	10.301.0013.2.033 – Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica – D = 388	000	3.3.90.30	20.000,00
08.01	10.301.0013.2.033 – Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica – D = 388	303	3.3.90.30	20.000,00
08.01	10.301.0013.2.036 – Transporte de Pacientes – D = 421	303	3.3.90.30	100.000,00
09.01	13.392.0010.2.071 – Apoio e incentivo cultural, a difusão das manifestações culturais e datas comemorativas do Município. –D = 342	000	3.3.90.32	15.000,00
09.03	17.122.0015.2.069 - Instalação, manutenção e conservação das instalações esportivas – D = 329	000	4.4.90.51	50.000,00
10.02	08.244.0017.2.077 – Apoio e orientação as famílias em situação de vulnerabilidade social – D = 512	000	3.3.9032.	40.000,00
10.03	08.243.0017.6.002 - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para crianças e adolescentes – D = 530	934	3.3.90.30	18.000,00
Total				513.000,00



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior servirá a anulação das sobras das despesas abaixo relacionadas:

Dep.	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
02.01	04.122.0001.2.001 Manutenção do Gabinete do Prefeito – D = 4	000	3.3.90.30	15.000,00
02.01	04.122.0001.2.001 Manutenção do Gabinete do Prefeito – D - 6	000	3.3.90.39	25.000,00
04.02	04.122.0001.2.006 Manutenção do Departamento de Compras e Almojarifado – D = 35	000	3.3.90.40	19.000,00
04.02	04.122.0001.2.007 Manutenção da Unidade de Patrimônio – D =39	000	3.3.90.40	8.000,00
04.02	04.122.0001.2.008 Manutenção da Unidade de Licitação – D = 43	000	3.3.90.40	30.000,00
04.02	04.122.0001.2.009 Manutenção Administrativa da Prefeitura – D = 49	000	3.3.90.40	10.000,00
05.01	04.129.0001.2.011 Divisão de Tesouraria – D = 58	000	3.3.90.40	12.000,00
05.02	04.123.0001.2.012 Manutenção do serviços contábeis – D = 67	000	3.3.90.40	16.000,00
05.02	04.123.0001.2.012 Manutenção do serviços contábeis – D = 68	000	3.3.90.39	18.000,00
05.03	04.129.0001.2.013 Manutenção dos serviços de arrecadação e fiscalização tributária – D = 71	000	3.3.90.39	22.000,00
06.01	15.451.0001.2.015 Infraestrutura Urbana e Rural – D = 87	000	3.3.90.39	60.000,00
06.02	26.782.0001.2.017 Manutenção da Frota Municipal – D = 103	000	4.4.90.52	30.000,00
06.02	26.782.0001.2.017 - Manutenção da Frota Municipal – D = 102	511	3.3.90.39	25.000,00
07.03	18.541.0011.2.030 Programa de arborização urbana – D = 159	000	3.3.90.30	25.000,00
09.01	12.122.0008.2.042 Manutenção do Departamento de Educação – D = 177	000	3.1.90.11	23.700,00
09.01	12.361.0004.2.046 Manutenção e conservação das Escolas do Ensino Fundamental – D = 217	000	3.3.90.39	6.500,00
09.01	12.122.0008.2.042 Manutenção do Departamento de Educação – D = 180	000	3.1.90.13	6.500,00
09.01	12.361.0004.2.045 Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviços – Ensino Fundamental – D = 208	103	3.3.90.36	31.000,00
09.01	12.365.0002.2.052 Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviço à Educação Infantil – CRECHE – D = 252	104	3.3.90.36	13.000,00
09.01	12.365.0003.2.051 Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviço à Educação Infantil Pré Escolar – D = 277	000	3.3.90.36	13.000,00
09.01	12.365.0003.2.051 Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviço à Educação Infantil Pré Escolar – D = 279	104	3.3.90.36	26.000,00
09.01	12.365.0003.2.051 Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviço à Educação Infantil Pré Escolar – D = 282	104	3.3.90.39	10.300,00



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

09.03	27.812.0015.2.068 - Desenvolvimento Esportivo – D = 311	000	3.3.90.30	25.000,00
09.03	27.812.0015.2.068 - Desenvolvimento Esportivo – D = 333	000	3.3.90.32	25.000,00
10.02	08.244.0016.2.075 Direção e Coordenação de pessoal e da equipe de referência e controle dos serviços. – D = 492	934	3.1.90.11	18.000,00
Total				513.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, 09 de novembro de 2022.

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 1.192, pg. 01 de 09 de novembro de 2022

http://www.controlemunicipal.com.br/site/diario/publicacao.php?id=220368&id_cliente=1179